

## REUNIÃO DE CÂMARA DE 17 DE MAIO DE 2017

### RESUMO DE DELIBERAÇÕES

Pela Câmara Municipal da Amadora foi ratificado o despacho proferido pela Presidente, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, através do qual aprovou e retificou a cláusula 6.ª do Programa do Concurso Público, com Publicitação do Aviso de Abertura no Diário da República e no JOUE, para Fornecimento de Duas Varredouras Aspiradoras Compactas e Uma Viatura de RSU, e prorrogou o prazo fixado para a apresentação das propostas do mencionado procedimento concursal. – **Ratificação de Ato.**

A Câmara Municipal da Amadora ratificou o despacho proferido pela Presidente, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, através do qual aprovou a rejeição dos “falsos” erros e omissões do caderno de encargos, reportados por um interessado, no âmbito do Concurso Público para Assistência Técnica e Manutenção aos Sistemas Luminosos Automáticos de Trânsito (SLAT), do concelho da Amadora, e autorizou a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas do referenciado procedimento concursal. – **Ratificação de Ato.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho na sua atual redação e artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos, a abertura de procedimento ao abrigo do Acordo Quadro para seleção de fornecedores de combustíveis rodoviários, através da CCE-AML, designadamente quanto ao Lote 1, com convite à apresentação de propostas a dois cocontratantes, para o fornecimento de combustíveis rodoviários, para um período de 24 meses, bem como as respetivas peças procedimentais, nomeadamente o convite e o caderno de encargos, composição do júri, com a delegação neste das competências para a audiência prévia dos concorrentes e para a prestação de esclarecimentos. - **Procedimento ao Abrigo do Acordo Quadro para Seleção de Fornecedores de Combustíveis Rodoviários, através da CCE-AML – Abertura.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a abertura de conta bancária específica para o registo dos movimentos financeiros, ao abrigo do artigo 26.º da Portaria n.º 407/2015 de 24 de novembro, no âmbito da candidatura aprovada pelo Alto Comissariado para as Migrações (ACM) ao Fundo para Asilo, Migrações e Integração (FAMI), para dinamização e continuidade do funcionamento dos dois Centros Locais para a Integração de Migrantes (CLAIM), existentes no Município. – **Abertura de Conta.**

No âmbito do protocolo de colaboração celebrado entre o Município da Amadora, a Escola Superior de Teatro e Cinema – Mestrado de Teatro (ESTC) e a Associação dos Amigos da Escola Superior de Teatro e Cinema (AAESTC), para a o desenvolvimento do Projeto Ama-Senior Lazer – Projeto Teatro Entidades, foi pela Câmara Municipal da Amadora aprovado a atribuição da 2.ª tranche de comparticipação financeira à AAESTC, para a prossecução do referenciado projeto. - **Projeto AmaSenior Lazer – Projeto Teatro Entidades.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado a atribuição de uma bolsa de participação aos jovens envolvidos no Programa Férias na Cidade 16+, referente ao ano 2017, que decorrerá no mês de julho do ano em curso, e tem como objetivos, proporcionar aos jovens, uma experiência de ocupação de tempos livres em contexto real de trabalho em contacto com atividades de interesse coletivo. - **Programa Férias na Cidade 16+.**

Relativamente ao Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, foi pela Câmara Municipal da Amadora, aprovado a atribuição de apoio económico a quatro residentes do Município, em situação de comprovada carência económica. - **Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou o Relatório Final e a adjudicação referente ao Concurso Público para a empreitada designada por “Escola Mães de Água – Execução de Obra”, e deliberou que em caso de ocorrência de algumas situações de caducidade de adjudicação previstas no Código dos Contratos Públicos, a adjudicação se processe à proposta ordenada em lugar subsequente(s), nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 86.º, artigo 87.º, n.º 2 do artigo 91.º, n.º 2 do artigo 93.º e n.º 2 do artigo 105.º todos do supramencionado Código. - **Concurso Público para a Empreitada Designada por “Escola Mães de Água – Execução de Obra” – Adjudicação.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado o Relatório Final e a adjudicação relativa ao Concurso Público para a empreitada designada por “EB 2+3 Miguel Torga – Execução de Obra”, e deliberou que em caso de ocorrência de algumas situações de caducidade de adjudicação previstas no Código dos Contratos Públicos, a adjudicação se processe à proposta ordenada em lugar subsequente(s), nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 86.º, artigo 87.º, n.º 2 do artigo 91.º, n.º 2 do artigo 93.º e n.º 2 do artigo 105.º todos do supramencionado Código. - **Concurso Público para a Empreitada designada por “EB 2+3 Miguel Torga – Execução de Obra” – Adjudicação.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou o Relatório Final e a adjudicação relativa ao Concurso Público para a Empreitada designada por “EB 2+3 Roque Gameiro – Execução de Obra”, e deliberou que em caso de ocorrência de algumas situações de caducidade de adjudicação previstas no Código dos Contratos Públicos, a adjudicação se processe à proposta ordenada em lugar subsequente(s), nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 86.º, artigo 87.º, n.º 2 do artigo 91.º, n.º 2 do artigo 93.º e n.º 2 do artigo 105.º todos do supramencionado Código. - **Concurso Público para a Empreitada Designada por “EB 2+3 Roque Gameiro – Execução de Obra” – Adjudicação.**

Pela Câmara Municipal da Amadora, foi deliberado não aceitar os erros e omissões apresentados por dois interessados, no âmbito da empreitada denominada “ES Sophia de Mello Breyner – Execução de Obra”, e prorrogar o prazo para apresentação de propostas por um período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação da decisão de não aceitação de erros e omissões nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos. - **Empreitada Denominada “ES Sophia de Mello Breyner – Execução de Obra” – Erros e Omissões – Prorrogação de Prazo.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a aceitação parcial dos erros e omissões apresentados pelos interessados, no âmbito da empreitada denominada “ Unidade de Saúde Familiar da Buraca/Águas Livres – Execução da Obra”, retificou as peças do procedimento e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, e prorrogou o prazo para apresentação de propostas por um período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações e concomitante publicitação da decisão de aceitação de erros e omissões. – **Empreitada De-**

**nominada “ Unidade de Saúde Familiar da Buraca/Águas Livres – Execução da Obra”  
– Retificação de Peças Procedimentais – Prorrogação de Prazo.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado a comparticipação das obras, no âmbito do Programa Reabilita + requerido por Elsa Maria Pires da Conceição, na qualidade de administradora do imóvel sito na Avenida Padre Bartolomeu de Gusmão, n.º 32, na freguesia das Águas Livres, na Amadora. - **Reabilita + 20/2016.**

---

---